



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SANTA INÊS
Gabinete da Diretoria - Campus Santa Inês - GAB-SIN
EDITAL Nº 133/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS - 2023/1

O **COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Santa Inês, designado nos termos da Portaria nº103/2021, de 12 de agosto de 2021, torna público o processo de seleção simplificada para admissão de graduados e transferidos com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1

1. OBJETO

O Processo Seletivo tem como objetivo para preenchimento de vagas do curso de graduação em Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia da Computação, e Licenciatura em Física, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **10 de novembro a 20 de dezembro de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE pelo formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/uhnaodnwoPzeYhN47>.**

2.2 No ato de sua inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição, especificando a modalidade de vaga escolhida conforme item 6. deste Edital, e anexando toda a documentação exigida seguindo a mesma ordem solicitada no item 3. deste Edital.

2.3 Será aceita somente uma inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno disponíveis neste Edital. No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

2.4 Para efeito deste Edital, é considerado aluno regular, segundo parâmetros estabelecidos pelo Parecer nº 365 CES/CNE/MEC, de 17/12/2003:

- a. Aluno que se encontra com a matrícula ativa em 2022/2;
- b. Aluno que interrompe temporariamente os estudos através do trancamento da matrícula.

2.5. Ao candidato graduado não será exigida afinidade entre o curso que já possui e o pretendido.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS DOCUMENTOS:

3.1 Cada candidato deverá enviar, mediante preenchimento do formulário de inscrição, a cópia digital de todos os documentos exigidos no item 3. e seus subitens em **arquivo único, formato (PDF), de forma legível e frente e verso**. O envio dos documentos deverá ser realizado seguindo a ordem descrita abaixo:

3.1.1 Graduados:

- a. Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/uhnaodnwoPzeYhN47>;
- b. Documento de identidade original (original e cópia);
- c. CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);

- d. Declaração de não possuir outra matrícula em IES pública (Anexo IV deste edital);
- e. Portaria de reconhecimento do curso de origem;
- f. Diploma do curso superior, devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau;
- g. Histórico escolar da graduação carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento, na ausência do coeficiente no Histórico escolar, o candidato poderá apresentar Declaração da Instituição de Ensino, carimbada e assinada ou com autenticação digital contendo o coeficiente;
- h. Laudo Médico, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004

3.1.2 Transferência Externa e Interna:

- a. Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/uhnaodnwoPzeYhN47>;
- b. Documento de identidade (original e cópia);
- c. CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- d. Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- e. Portaria de reconhecimento do curso de origem;
- f. Histórico escolar da graduação carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento, na ausência do coeficiente no Histórico escolar, o candidato poderá apresentar Declaração da Instituição de Ensino, carimbada e assinada ou com autenticação digital, contendo o coeficiente;
- g. Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- h. Laudo Médico, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

3.2. O candidato inscrito a uma vaga que não enviar os documentos solicitados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 na data estabelecida no item 2.1 do presente Edital, não participará do processo seletivo e estará automaticamente eliminado.

3.3 Não será aceito envio de documentos fora do período estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3.4 O IFMA não se responsabilizará pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabilizará, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. **Graduados:** candidatos portadores de diploma de curso superior, registrado pelo órgão competente, poderão ingressar no IFMA - Campus Santa Inês para uma nova graduação, desde que seja aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas.

4.2. **Transferência Externa:** aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que:

4.2.1. tenha cursado, com aprovação, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja matriculado no segundo período ou em período superior ao segundo;

4.2.2. não esteja cursando o último ano ou período letivo

4.2.3. tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

4.2.4. seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme Anexo I deste Edital.

4.3. **Transferência Interna:** aluno regularmente matriculado em qualquer dos campi deste Instituto, que:

4.3.1. tenha cursado, com aprovação, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e esteja matriculado no segundo período, ou em período superior ao segundo;

4.3.2. não esteja cursando o último período letivo;

4.3.3. tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

4.3.4. seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme Anexo I deste Edital.

5. DAS VAGAS POR MODALIDADE

5.1 Das Vagas para Graduados

CURSO	TURNO	VAGAS
-------	-------	-------

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	3
LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	6

5.2 Vagas para Transferência Externa:

CURSO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	4
LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	5

5.3 Vagas para Transferência Interna:

CURSO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	4
LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	4

5.4 Vagas para Graduados destinadas para candidatos com deficiência:

CURSO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	1
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	1
LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	1

5.5 Vagas para Transferência Externa destinadas para candidatos com deficiência:

CURSO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	0
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	0
LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	1

5.6 Vagas para Transferência Interna destinadas para candidatos com deficiência:

CURSO	TURNO	VAGAS
-------	-------	-------

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	0
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	1
LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	1

5.7 Sobre o remanejamento de vagas

5.7.1 Caso não sejam preenchidas as vagas de que tratam os subitens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, 5.5 e 5.6**, estas poderão ser remanejadas, a critério da Administração, entre os subitens do mesmo curso e chamados os respectivos excedentes, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos obtida na primeira etapa – Nota Final e em caso de empate considerar-se-á os critérios estabelecidos no item **6.2**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo que trata este Edital constará de 01 (UMA) etapa, conforme o seguinte:

- a. etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, tomará como base o Índice de Rendimento Acadêmico do aluno (IRA), constante no seu Histórico Escolar ou Declaração;
- b. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital ou não entregar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo e será convocado o 1º candidato excedente da lista constante no resultado final.

6.2 Critérios para desempate:

6.2.1 Para Graduados

- a. Maior nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso;
- b. Conclusão da graduação mais recente;
- c. Maior idade;

6.2.2 Para transferência Externa e Interna

- a. Maior quantidade de aprovações em disciplinas cursadas;
- b. Maior percentual de integralização no curso de origem;
- c. Maior idade;

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Seletivo será divulgado **a partir do dia 04 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://santaines.ifma.edu.br> do IFMA - Campus Santa Inês (aba Editais).

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar do Seletivo, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, mediante preenchimento do **Anexo II** e seu envio através do e-mail: graduadosetransferidos.santaines@ifma.edu.br nos dias **05 a 06 de janeiro de 2023**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.3 O resultado dos recursos ao resultado preliminar do Seletivo será divulgado no dia **09 de janeiro de 2023** no endereço eletrônico <https://santaines.ifma.edu.br> do IFMA - Campus Santa Inês (aba Editais).

7.4 O resultado final do Seletivo após análise dos recursos será divulgado no dia **09 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://santaines.ifma.edu.br> do IFMA - Campus Santa Inês (aba Editais).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos classificados realizarão suas matrículas no período de **11, 12 e 13 de janeiro de 2023**, presencial, no horário das **8h30min às 11h30min** e das **14h30min às 17h30min**, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) do IFMA - Campus Santa Inês, localizado na Av. Castelo Branco, s/n - Canaã, Santa Inês-MA, CEP: 65300-000.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados a seguir, conforme a sua modalidade.

8.2.1 Graduado:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- b. Documento de identidade (original);
- c. CPF (original);
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (original);
- e. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar (original);
- f. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original);

- g. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital;
- h. Programa das disciplinas cursadas com o título constante no Histórico Escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem.

8.2.2 Transferido:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- b. Documento de identidade (original);
- c. CPF (original);
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos (original);
- e. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar (original)
- f. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original).

8.2.3 Das Pessoas com Deficiência (Graduados e Transferidos):

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- b. Documento de identidade (original);
- c. CPF (original);
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (original);
- e. Certificado de conclusão do Ensino Médio, juntamente com Histórico Escolar (original)
- f. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original)
- g. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

8.3 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido no subitem 8.1 e sem apresentação de todos os documentos constantes dos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3.

8.4 O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado no presente Edital, conforme subitem 8.1, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

8.5 Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de ensino superior, diferente da que está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, D.O.U de 12 de novembro de 2009

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1 O candidato classificado deverá solicitar **aproveitamento de estudos** no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final deste Seletivo, munido dos documentos especificados a seguir:

- a. Formulário próprio de requerimento a ser adquirido no DRCA;
- b. Programa das disciplinas cursadas com o título constante no histórico escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- c. Histórico Escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem ou com autenticação eletrônica.

9.2 Os documentos referentes à solicitação de aproveitamento de estudos deverão ser entregues no setor de Protocolo do IFMA - Campus Santa Inês, dirigida ao coordenador do respectivo curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Edital na íntegra estará disponível no site do IFMA - Campus Santa Inês (aba Editais) <https://santaines.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/> a partir do dia **Ode novembro de 2022** .

10.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas condutas neste Edital, bem como quem não cumprir os prazos estabelecidos.

10.3 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas através do e-mail: graduadosetransferidos.santaines@ifma.edu.br ou pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE, do IFMA - Campus Santa Inês, localizado na Av. Castelo Branco, s/n - Canaã, Santa Inês-MA, CEP: 65300-000.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelos setores competentes do IFMA - Campus Santa Inês-MA.

Emanuel Cleyton Macedo Lemos
Diretor-Geral em exercício do IFMA-Campus Santa Inês

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Cleyton Macedo Lemos, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CCSBEC-SIN**, em 08/11/2022 11:54:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531127

Código de Autenticação: 45f6f76af0

